TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ATA DE REUNIÃO N. 03/2020

I . Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador
	Início	Término		
05/02/2020	16h00	17h50	CGESTIC	Marcos Flávio Nascimento Maia

II. Objetivo

Reunião do CGESTIC para tratar dos seguintes assuntos:

- Apresentar indicadores do PETIC 2019
- Apresentar a lista de processos do Catálogo de Processos
- Agendar reuniões do CGESTIC de fevereiro de 2020

III. Participantes

Nome	Lotação	Assinatura
Marcos Flávio Nascimento Maia	STIC	MARCOS FLAVIO NASCIMENTO MAIA:30024317 Assinado de forma digital por MARCOS FLAVIO NASCIMENTO MAIA:30024317 Dados: 2020.04.13 15:57:16 -03'00'
Carlos Magno do Rozário Câmara	COINF	CARLOS MAGNO DO ROZARIO CAMARA:30024407 Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DO ROZARIO CAMARA:30024407 Dados: 2020.03.13 11:11:22 -03'00'
Osmar Fernandes de Oliveira Júnior	COSIS	OSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR:92440637 Assinado de forma digital por OSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR:92440637 Dados: 2020.03.12 17:03:01 -03'00'
José Frank Viana da Silva (em substituição)	COSIS	JOSE FRANK VIANA DA SILVA:30024361 Assinado de forma digital por JOSE FRANK VIANA DA SILVA:30024361 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=29056741000176, ou=Tribunal Regional Eleitoral Rio Grande do Norte - TRE-RN, ou=SERVIDOR, cn=JOSE FRANK VIANA DA SILVA:30024361 Dados: 2020.09.17 16:07:15 -03'00'
Tyronne Dantas de Medeiros	COTEL	TYRONNE DANTAS DE MEDEIROS:92440597 Assinado de forma digital por TYRONNE DANTAS DE MEDEIROS:92440597 Dados: 2020.03.12 15:41:39 -03'00'
Dina Márcia de Vasconcelos Maranhão da Câmara	GAPSTIC	DINA MARCIA DE VASCONCELOS MARANHAO DA CAMARA:20024230 Assinado de forma digital por DINA MARCIA DE VASCONCELOS MARANHAO DA CAMARA:20024230 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Tribunal Regional Eleitoral Rio Grande do Norte - TRE-RN, ou=SERVIDOR, cn=DINA MARCIA DE VASCONCELOS MARANHAO DA CAMARA:20024230 Dados: 2020.03.13 10:19:04 -03'00'
Jussara de Gois Borba Melo Diniz	GAPSTIC	JUSSARA DE GOIS BORBA MELO DINIZ:92440668 Assinado de forma digital por JUSSARA DE GOIS BORBA MELO DINIZ:92440668 Dados: 2020.03.06 08:45:05 -03'00'
Ana Karla Tomaz Costa	GAPSTIC	ANA KARLA TOMAZ COSTA:30024585 Assinado de forma digital por ANA KARLA TOMAZ COSTA:30024585 Dados: 2020.03.13 10:26:12 -03'00'

IV. **Discussão da Pauta**

Nº	Descrição/Decisão	Responsável
01	**Sistema SICRO** Foi solicitado por Osmar, inserir um assunto na pauta, para tratar do assunto relativo ao Sistema SICRO. A SGP solicitou à SDS que reabilitasse o Sistema SICRO para permitir a realização do Concurso de Remoção. O Sistema SICRO é desenvolvido em linguagem PHP, a qual não está sendo mais utilizada por questões de segurança. Deste modo, para viabilizar a execução do Concurso de Remoção, sem inferir em riscos à Justiça Eleitoral, foi discutido que o Sistema SICRO, deve ser instalado em uma máquina virtual com servidor PHP, com acesso exclusivo pela intranet. Para não inviabilizar a inscrição de servidor que não esteja na zona eleitoral, sugere-se outra forma de inscrição, por e-mail, por exemplo, a ser alimentada , a posteriori, no sistema, por um servidor da SGP. George (SDS) entrará em contato com a SRF para verificar essa possibilidade. Para concursos de remoção futuros, a SDS está migrando o sistema para a linguagem Java, o que permitirá o acesso de servidores inclusive pela internet, com a devida segurança.	Osmar Júnior (COSIS)
02	**Indicadores do PETIC - 2019** **2.1** Com a participação dos presentes, foram medidos os indicadores 05, 07 e 08 do PETIC a. Indicador 5 - Crescimento em Gestão de TIC (Anual - Dez 2019) b. b. Indicador 7 - Aderência à ENTICJUD (Anual - Dez 2019) c. c. Indicador 8 - Aderência à PSI - Acompanhamento (2º semestre 2019) Além destes, foi apresentado o indicador 09, Documentação de Sistemas Desenvolvidos, cuja meta não foi atingida no ano de 2019. Os indicadores 10 e 11 foram apresentados pela COINF e COSIS, respectivamente. Todos os indicadores medidos e apresentados nesta reunião constam no Anexo 1 desta ata. Os indicadores 10 e 11 foram apresentados pela COINF e COSIS, respectivamente. **2.2.** Medição do Indicador 9 - Satisfação dos usuários internos de TIC: será disponibilizada a pesquisa na intranet de 03 a 21.02.2020	Todos os participantes
03	**Atualização da lista de Processos do Catálogo de Processos de TIC (para compor a versão 3.0)** Foi apresentada a nova listagem dos processos que comporão a versão 3.0 do Catálogo de Processos de TIC. Conforme sugestão das unidades, foram excluídos os seguintes processos: Gerenciamento de Portfólio de Serviços de TIC; filiação partidária; pendência biométrica no ELO. O total de processos para a nova versão do catálogo será de 58 processos. Destes, apenas 04 ainda não foram modelados, já estando com datas de previsão para apresentação.	Todos os participantes
04	**Retomada de pendências da reunião do CGESTIC 01/2020:** **4.1** Com relação à demonstração do resultado da atualização dos servidores de redes e containers dockers deste Regional, na reunião STIC n.º 03/2020, realizada em 04.02.2020, foi demonstrado por Daniel (SRI) que muitas das máquinas não foram atualizadas, motivo pelo qual foi gerada a pendência registrada na respectiva ata, qual seja atualização das máquinas servidoras de rede para o dia 14.02.2020.	Todos os participantes

	4.2 Com relação às propostas de Plano de Metas trimestral por servidor, foi apresentado por Osmar (COSIS) a sua primeira versão de estabelecimento de metas. Entretanto, após breve discussão, verificou-se a necessidade de estabelecer as metas a partir do 2º trimestre/2020, bem como, definir melhor a forma de estabelecimento de metas para os servidores que exercem função de gestor. Deste modo, concluiu-se pela necessidade de agendamento de nova reunião específica para deliberar melhor sobre o assunto. Prazo para nova análise: 2º CGesTIC Março/2020	

VI. Fechamento da Ata

Data	Nome do relator	Assinatura
05.02.2020	Dina Márcia de Vasconcelos Maranhão da Câmara	DINA MARCIA DE VASCONCELOS MARANHAO DA CAMARA:20024230 Assinado de forma digital por DINA MARCIA DE VASCONCELOS MARANHAO DA CAMARA:20024230 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC JUS, ou=Com JUS Notificacional - AJ, ou=Tribunal Regional Eleitoral Rio Grande do Norte - TRE-RN, ou=SERVIDOR, cn=DINA MARCIA DE VASCONCELOS MARANHAO DA CAMARA:20024230 Dados: 2020.03.13 10:19:52 -03'00'

ANEXO I
CGESTIC 03/2020

INDICADOR 5: CRESCIMENTO EM GESTÃO DE TIC			
Objetivo Estratégico 3	**APRIMORAR A GESTÃO DE TIC**		
Tipo	Excelência	**Polaridade**	Quanto maior melhor
O que mede	A evolução dos mecanismos de gestão de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com base nas recomendações dos órgãos de controle externo.		
Para que medir	Garantir que a gestão da área de TIC seja paulatinamente aprimorada, aderindo às boas práticas preconizadas pelo guia internacional ITIL.		
Quem mede	Comitê Executivo de TIC (CETIC)		
Quando medir	Anualmente (Dezembro)		
Como medir	Fórmula: IImplant_Boa_Prat = (S Grau_Atend_Boa_Prat / Pont_Max) x 100, onde: IImplant_Boa_Prat = Índice de implantação de Boas Praticas da ITIL Grau_Atend_Boa_Prat = Grau de Atendimento a implantação da Boa Pratica Pont_Máx = Pontuação máxima a ser obtida quando todos as boas praticas tem grau de atendimento 100%. OBS1: A medição se dará pelo preenchimento de tabela anexa - elaborada a partir de boas práticas do catalogo ITIL e relacionadas no questionário de governança de TIC do CNJ. Deverá ser preenchida de acordo com o grau de atendimento a cada uma das boas praticas conforme orientações a seguir: Para a etapa de instituição formal do processo, devem ser considerados os seguintes níveis de adoção: 0% - Não adota / Não iniciou 50% - Iniciou plano para adotar / Modelagem em andamento 100% - Adota integralmente / Modelagem do processo formalmente instituída Para a etapa de execução do processo de acordo com seu ato constitutivo, devem ser considerados os seguintes níveis de adoção: 0% - Não adota / Processo apenas do plano formal ou inexistente 25% - Iniciou providencias para adotar o processo 50% - Adota parcialmente 75% - Adota em grande parte 100% - Adota integralmente Para o calculo, devera somar-se a pontuação obtida no grau de atendimento de cada quesito e verifica-se o atendimento em comparação a pontuação máxima possível (soma de todos os requisitos com nota 100). Observação: Necessidade de identificação dos itens relativos a gestão de TIC e criação de catalogo como referencia (*), limitados a 20 boas praticas, sob a responsabilidade do CETIC.		
Meta Planejada	**2018**	**2019**	**2020**
	25%	50%	75%
Mínimo Aceitável	20%	45%	70%

Acompanhamento dos resultados					
INDICADOR 5: CRESCIMENTO EM GESTÃO DE TIC					**Ano: 2019**
Período	Variáveis		Meta	Resultados	
	GrauAtendBPrat = Grau de Atendimento à implantação da Boa Prática.	PontMáx = Pontuação máxima a ser obtida quando todas as boas práticas tem grau de atendimento 100%.	Meta Prevista	Meta Alcançada	Alcance da Meta (%)
Anual	**2625**	**2800**	**50,00%**	**94%**	**187,5%**

OBSERVAÇÃO:

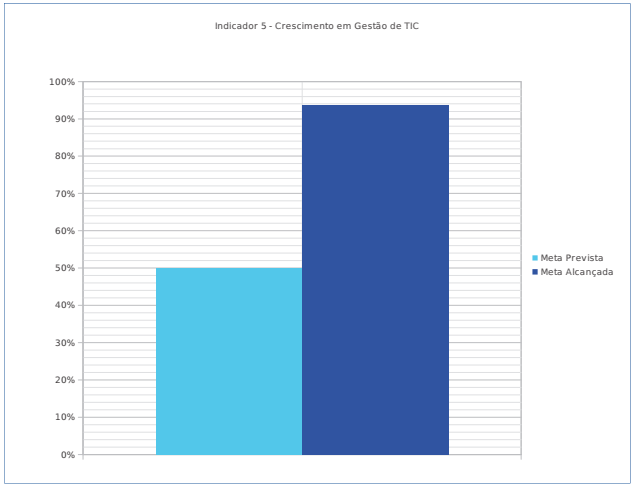

Tabela para preenchimento de adesão às boas práticas da ITIL			
ETAPAS	**CATÁLOGO DE BOAS PRÁTICAS**	**GRAU DE ATENDIMENTO (100%, 75%, 50%, 25% E 0%)**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Instituição formal do processo	Processo de gerenciamento do catálogo de serviços de TIC	100	100
	Processo de gerenciamento dos acordos de nível de serviços essenciais de TIC	100	100
	Processo de gerenciamento de central de serviços de TIC	100	100
	Processo de gerenciamento de requisições de TIC	100	100
	Processo de gerenciamento de incidentes de TIC	100	100
	Processo de gerenciamento de mudanças de TIC	100	100
	Processo de gerenciamento de problemas de TIC	100	100
	Processo de gerenciamento de liberação e implantação de TIC	100	100
	Processo de gerenciamento de ativos de microinformática, incluindo inventário e configuração	100	100
	Processo de gerenciamento de disponibilidade de TIC	100	100
	Processo de gerenciamento de capacidade de TIC	100	100
	Processo de gerenciamento de ativos de infraestrutura e de telecomunicações, incluindo inventário e configuração	100	100
	Processo de monitoramento e de aferição periódica dos acordos de nível de serviços essenciais de TIC para o órgão	100	100
	Processo de cópias de segurança (backup) e de restauração (restore) de dados	100	100
Execução do processo de acordo com seu ato constitutivo	Processo de gerenciamento do catálogo de serviços de TIC	100	100
	Processo de gerenciamento dos acordos de nível de serviços essenciais de TIC	75	100
	Processo de gerenciamento de central de serviços de TIC	100	100
	Processo de gerenciamento de requisições de TIC	100	100
	Processo de gerenciamento de incidentes de TIC	100	100
	Processo de gerenciamento de mudanças de TIC	75	100
	Processo de gerenciamento de problemas de TIC	75	100
	Processo de gerenciamento de liberação e implantação de TIC	75	100
	Processo de gerenciamento de ativos de microinformática, incluindo inventário e configuração	100	100
	Processo de gerenciamento de disponibilidade de TIC	75	100
	Processo de gerenciamento de capacidade de TIC	75	100
	Processo de gerenciamento de ativos de infraestrutura e de telecomunicações, incluindo inventário e configuração	100	100
	Processo de monitoramento e de aferição periódica dos acordos de nível de serviços essenciais de TIC para o órgão	75	100
	Processo de cópias de segurança (backup) e de restauração (restore) de dados	100	100
	Soma	**2625**	**2800**
	Percentual de atendimento das boas práticas	**94%**	

INDICADOR 7: ADERÊNCIA À ENTIC – JUD			
Objetivo Estratégico 4	**Promover a Adoção de Padrões Tecnológicos, a Interoperabilidade e a Integração dos Sistemas**		
Tipo	Conformidade	**Polaridade**	Quanto maior melhor
O que mede	O índice de requisitos impostos pela ENTIC – JUD (Resolução CNJ nº 211/2015), relacionados à Infraestrutura, aos Serviços e aos Sistemas de TIC, atendidos (vinculado ao Indicador Nacional 2 da ENTIC – JUD).		
Para que medir	Garantir a infraestrutura, os serviços e os sistemas de TIC apropriados às atividades judiciais, eleitorais e administrativas.		
Quem mede	Comitê Executivo de TIC (CETIC)		
Quando medir	Anualmente (Dezembro)		
Como medir	Fórmula: IAder_ENTICJUD = [S(Grau_Atend_Req x Peso) / Pont_Max (3600)] x 100, onde: IAder_ENTICJUD = Índice de Aderência a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário Grau_Atend_Req = Grau de Atendimento ao Requisito (0, 25, 50, 75 ou 100) Peso = Grau de importância dado ao requisito (Pesos 1 ou 3) Observação 1: A medição se dará pelo preenchimento de tabela anexa, elaborada a partir da Resolução CNJ 211/2015, de acordo com o grau de atendimento a cada um dos requisitos da norma que tratam sobre Infraestrutura, Serviços e Sistemas de TIC. Para cada requisito devera ser avaliado o grau de atendimento, sendo: 0 - Para quando o TRE/RN não atender em nada a determinação contida no artigo, inciso ou parágrafo em questão; 25 – Para quando o TRE/RN atender em aproximadamente 25% a determinação contida no artigo, inciso ou parágrafo em questão; 50 – Para quando o TRE/RN atender em aproximadamente 50% a determinação contida no artigo, inciso ou parágrafo em questão; 75 - Para quando o TRE/RN atender em aproximadamente 75% a determinação contida no artigo, inciso ou parágrafo em questão; 100- Para quando o TRE/RN atender totalmente, ou seja, 100% a determinação contida no artigo, inciso ou parágrafo em questão. Os quesitos foram analisados e definidos conforme seu grau de importância, recebendo peso 3 (três) ou 1 (um) – ver na tabela. Para o cálculo, deverá ser multiplicado o grau de atendimento do quesito (0, 25, 50, 75 ou 100) pelo seu respectivo peso. Ao final, soma-se a pontuação obtida e verifica-se o atendimento em comparação a pontuação máxima (quando todos os requisitos recebem nota 100, multiplicados pelos seus respectivos pesos). Observação 2: Os quesitos em que a STIC considerar que não se aplicam a instituição, não entram no calculo.		
Onde medir	Tabela com Catálogo de Requisitos da ENTIC - JUD		
Meta Planejada	**2018**	**2019**	**2020**
	67%	70%	75%
Mínimo Aceitável	62%	65%	70%

Acompanhamento dos resultados					
INDICADOR 7: ADERÊNCIA À ENTIC – JUD					**Ano: 2019**
Período	Variáveis		Meta	Resultados	
	Valor obtido (GrauAtendReq * Peso)	PontMáx = Pontuação máxima a ser obtida quando todos os requisitos tem grau de atendimento 100%, multiplicados pelos seus respectivos pesos.	Meta Prevista (%)	Meta Alcançada (%)	Alcance da Meta (%)
Anual	**2975**	**3500**	**67%**	**85%**	**127%**
OBSERVAÇÃO:					

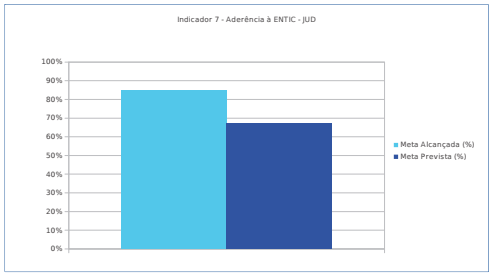

TABELA PARA PREENCHIMENTO DE ÍNDICE DE ADERÊNCIA À ENTIC-JUD							
Artigo		**Descrição**	**GRAU DE ATENDIMENTO (100%, 75%, 50%, 25% E 0%)**	**NÃO SE APLICA**	**PESO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**VALOR OBTIDO**
Art.18	Caput	Cada órgão deverá executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos nesta Resolução e outros pertinentes, bem como as diretrizes legais e técnicas definidas para o processo judicial.	**100**		3	300	300
Art.19	Caput	Na contratação de desenvolvimento de sistemas de informação considerados estratégicos, em que a propriedade intelectual não é da pessoa de direito público contratante, o órgão deverá fazer constar no instrumento contratual cláusula que determine o depósito da documentação e afins pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualização, bem como, quando cabível, do código-fonte junto à autoridade brasileira que controla a propriedade intelectual de *softwares*, para garantia da continuidade dos serviços em caso de rescisão contratual, descontinuidade do produto comercializado ou encerramento das atividades da contratada.	100		3	300	300
	Parágrafo Único	Parágrafo único. Cada órgão deverá classificar seus sistemas de informação identificando os que são estratégicos.	100		1	100	100
Art.20	Caput	Os sistemas de informação deverão atender a padrões de desenvolvimento, suporte operacional, segurança da informação, gestão documental, interoperabilidade e outros que venham a ser recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, e aprovados pela Comissão Permanente de Tecnologia e Infraestrutura do Conselho Nacional de Justiça.	100		3	300	300
	§ 1º	Os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais deverão:					
		I - ser portáveis e interoperáveis;		**NÃO SE APLICA**	1	0	0
		II - ser disponíveis para dispositivos móveis, sempre que possível;		**NÃO SE APLICA**	1	0	0
		III - ser responsivos;		**NÃO SE APLICA**	1	0	0
		IV - possuir documentação atualizada;		**NÃO SE APLICA**	1	0	0
		V - oferecer suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);		**NÃO SE APLICA**	1	0	0
		VI - atender ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, institucionalizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.		**NÃO SE APLICA**	1	0	0
	§ 2º	Aplicar-se-á o parágrafo anterior aos novos sistemas de informação de procedimentos administrativos dos órgãos					
		I - ser portáveis e interoperáveis;	50		1	100	50
		II - ser disponíveis para dispositivos móveis, sempre que possível;	25		1	100	25
		III - ser responsivos;	25		1	100	25
		IV - possuir documentação atualizada;	50		1	100	50
		V - oferecer suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);	25		1	100	25
		VI - atender ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, institucionalizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	50		1	100	50
Art. 21	Caput	Cada órgão, sempre que possível, deverá utilizar ferramentas de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos, bem como observar o comportamento dos dados explorados na oferta de serviços.	50		3	300	150
Art. 22	Caput	Deverá ser garantida a integração entre sistemas do primeiro e segundo graus e de instâncias superiores, bem como de outros entes públicos atuantes nos processos judiciais.		**NÃO SE APLICA**	3	0	0
	Parágrafo Único	Parágrafo único. As integrações deverão observar o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário e do Ministério Público, instituído na Resolução conjunta CNJ e CNMP 3, de 16 de abril de 2013, e suas alterações.		**NÃO SE APLICA**	1	0	0
Art. 23	Caput	As informações sobre processos, seus andamentos e o inteiro teor dos atos judiciais neles praticados deverão ser disponibilizados na internet, ressalvadas as exceções legais ou regulamentares, conforme disposto nas Resoluções do CNJ.	100		3	300	300
Art. 24	Caput	O nivelamento da infraestrutura de TIC deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:					
	I	1 (uma) estação de trabalho do tipo *desktop* para cada usuário interno que faça uso de sistemas e serviços disponibilizados, preferencialmente com o segundo monitor ou monitor que permita a divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico;	100		1	100	100
	II	1 (uma) estação de trabalho do tipo *desktop* ou 1 (um) computador portátil com acesso à rede para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência, e uma tela para acompanhamento dos usuários externos, quando possível;	100		1	100	100
	III	equipamento de impressão e/ou de digitalização compatível com as demandas de trabalho, preferencialmente com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços;	100		1	100	100
	IV	1 (uma) solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e de audiência, compatível com o MNI;	100		1	100	100
	V	*links* de comunicação entre as unidades e o órgão suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%;	100		1	100	100
	VI	2 (dois) *links* de comunicação do órgão com a internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%;	100		1	100	100
	VII	1 (um) ambiente de processamento central (*DataCenter*) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos do órgão;	100		1	100	100
	VIII	1 (uma) solução de *backup* com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas, incluindo tecnologias para armazenamento de longo prazo e cópia dos *backups* mais recentes, em local distinto do local primário do órgão, de modo a prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre;	100		1	100	100
	IX	1 (uma) solução de armazenamento de dados e respectivos *softwares* de gerência, em que a capacidade líquida não ultrapasse 80% do limite máximo de armazenamento;	100		1	100	100
	X	1 (um) parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços do órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos;	100		1	100	100
	XI	pelo menos 1 (uma) solução de videoconferência corporativa para a sede de cada tribunal;	100		1	100	100
	XII	1 (uma) central de serviços de 1º e de 2º níveis para atendimento de requisições efetuadas pelos usuários internos e tratamento de incidentes no que se refere ao uso de serviços e sistemas essenciais;	100		1	100	100
	XIII	rede sem fio para a promoção dos serviços ofertados aos usuários e respeitando a política de segurança da informação de cada órgão, sempre que possível.	100		1	100	100
					TOTAIS	3500	2975
					PERCENTUAL	85%	

INDICADOR 8: ADERÊNCIA À POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA JE (PSI)					
Objetivo Estratégico 5	**APERFEIÇOAR A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**				
Tipo	Conformidade	**Polaridade**	Quanto maior melhor		
O que mede	O percentual de implantação dos itens mensuráveis contidos na Política de Segurança da Informação (PSI), no âmbito da Justiça Eleitoral (Resolução TSE n.º 23.501/2016), nos itens de exclusiva atuação da STIC.				
Para que medir	Avaliar a aderência aos requisitos previstos pela PSI do TSE, no que compete à STIC, objetivando assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação gerada ou recebida pela instituição.				
Quem mede	Comitê Executivo de TIC (CETIC)				
Quando medir	Acompanhamento semestral, com medição anual.				
Como medir	Fórmula: IAder_Pol_Seg_Inf = (S Grau_Atend_Req / Pont_Máx) x 100, onde: IAder_Pol_Seg_Inf = Índice de Aderência à Política de Segurança da Informação do TSE Grau_Atend_Req = Grau de Atendimento ao Requisito (0, 25, 50, 75 ou 100) Pont_Máx = Pontuação máxima a ser obtida quando todos os requisitos tem grau de atendimento 100% Observação: A medição se dará pelo preenchimento de tabela anexa, elaborada a partir da Resolução TSE N.º 23.501/2016, de acordo com o grau de atendimento a cada um dos requisitos da norma que são de responsabilidade da STIC, quanto à Segurança da Informação no TRE/RN. Para cada requisito deverá ser avaliado o grau de atendimento, sendo: 0 – Para quando o TRE/RN não atender em nada a determinação contida no artigo, inciso ou parágrafo em questão; 25 – Para quando o TRE/RN atender em aproximadamente 25% a determinação contida no artigo, inciso ou parágrafo em questão; 50 – Para quando o TRE/RN atender em aproximadamente 50% a determinação contida no artigo, inciso ou parágrafo em questão; 75 - Para quando o TRE/RN atender em aproximadamente 75% a determinação contida no artigo, inciso ou parágrafo em questão; 100- Para quando o TRE/RN atender totalmente, ou seja, 100% a determinação contida no artigo, inciso ou parágrafo em questão. Para o cálculo, deverá somar-se a pontuação obtida no grau de atendimento de cada quesito e verifica-se o atendimento em comparação à pontuação máxima possível (quando todos os requisitos recebem nota 100).				
Onde medir	Tabela com catálogo de Requisitos da PSI - TSE				

	2018	**2019**	**2020**
Meta Planejada	50%	60%	70%
Mínimo Aceitável	45%	55%	65%

Acompanhamento dos resultados					
INDICADOR 8: ADERÊNCIA À POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA JE (PSI)					**Ano: 2019**
Período	Variáveis		Meta	Resultados	
	GrauAtendReq = Grau de Atendimento ao Requisito (0, 25, 50, 75 ou 100)	PontMáx = Pontuação Máxima a ser obtida quando todos os requisitos tem grau de atendimento 100%.	Meta Prevista (%)	Meta Alcançada (%)	Alcance da Meta (%)
Acompanhamento 1° Semestre	500	900	60%	**56%**	**93%**
Medição Anual	**750**	**900**	**60%**	**83%**	**138,89%**

OBSERVAÇÃO:

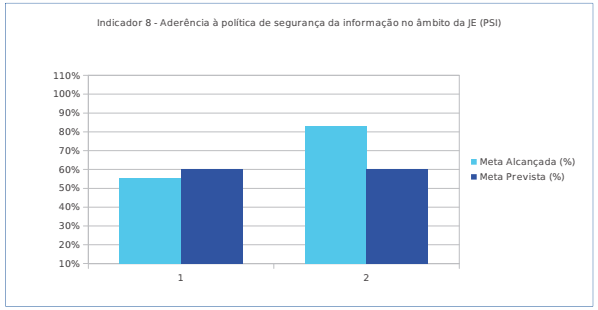

TABELA PARA PREENCHIMENTO DE ÍNDICE DE ADERÊNCIA À PSI - TSE				
Artigo		**Descrição**	**GRAU DE ATENDIMENTO (100%, 75%, 50%, 25% E 0%)**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Art. 15.		Deverá ser elaborado um Processo de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes de Computadores, visando impedir, interromper ou minimizar o impacto de uma ação maliciosa ou acidental.	100	100
Art. 19.		O Processo de Desenvolvimento de Software dos Tribunais Eleitorais deverá contemplar atividades específicas que garantam maior segurança para os sistemas utilizados, de forma a preservar o ambiente tecnológico, assim como prevenir possíveis incidentes de segurança com os dados desses sistemas ou com a infraestrutura utilizada.	100	100
Art. 20.	Caput	Toda a informação classificada, em qualquer grau de sigilo, produzida, armazenada ou transmitida pelo Tribunal, em parte ou totalmente, por qualquer meio eletrônico, deverá ser protegida com recurso criptográfico.	0	100
Art.26	Parágrafo único.	Caberá ainda à ETIR elaborar o Processo de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes de Computadores no âmbito do Tribunal Eleitoral.	100	100
Art. 29	Caput	Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação:		
	I	apoiar a implementação desta PSI;	100	100
	II	prover os ativos de processamento necessários ao cumprimento desta PSI;	100	100
	III	garantir que os níveis de acesso lógico concedidos aos usuários estejam adequados aos propósitos do negócio e condizentes com as normas vigentes de segurança da informação;	100	100
	IV	disponibilizar e gerenciar a infraestrutura necessária aos processos de trabalho da ETIR;	50	100
	V	executar as orientações técnicas e os procedimentos estabelecidos pela Comissão de Segurança da Informação.	100	100
TOTAIS			750	900
PERCENTUAL DE ADERÊNCIA			83%	

INDICADOR 10: SATISFAÇÃO COM SISTEMAS DESENVOLVIDOS			
Objetivo Estratégico 6	**APERFEIÇOAR A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**		
Tipo	Eficiência e Efetividade	**Polaridade**	Quanto maior melhor
O que mede	O grau de satisfação dos demandantes dos sistemas em relação aos sistemas desenvolvidos pela Seção de Desenvolvimento de Sistemas.		
Para que medir	Monitorar e acompanhar a experiência de uso dos usuários em relação aos sistemas desenvolvidos pela Seção de Desenvolvimento de Sistemas, com o objetivo de melhorar a satisfação dos servidores com estes produtos. O indicador possibilitará a identificação de boas práticas e de necessidades de melhorias no processo de desenvolvimento/implantação de sistemas.		
Quem mede	COSIS		
Quando medir	Medição semestral, com média aritmética anual.		
Como medir	Fórmula: SATISFsist = ∑(∑NOTA_Ind/QTDE_ServDeman)/QTDE_Sist_Período NOTA_Ind = Nota de cada um dos servidores demandantes do sistema que está sendo avaliado. (OBS: A nota será de 0 (zero) a 10(dez). QTDE_ServDeman = Quantidade de servidores demandantes que responderam o formulário de avaliação sobre o sistema que está sendo avaliado. QTDE_Sist_Período = Quantidade de sistemas entregues e avaliados no período. Observação: Através da aplicação de formulário eletrônico de avaliação. **Observação:** Através da aplicação de formulário eletrônico de avaliação.		
Onde medir	Catálogo de Segurança da Informação e Comunicação		
Meta Planejada	**2018**	**2018**	**2020**
	7,0	8,0	8,5
Mínimo Aceitável	6,0	7,0	7,5

Medição 1º Semestre		
Sistema	Média por servidor	Média do sistema
SGRHFrequencia	9,25	9,25
ARP	9,5	9,5
PAE Gestão Documental	10	
PAE Gestão Documental	9,25	9,625
Envio Estatística CNJ	9,25	9,25
Transporte	9,25	9,25
	Soma	46,875
	Média	9,375

dje
djeplus

Acompanhamento dos resultados

INDICADOR 10: SATISFAÇÃO COM SISTEMAS DESENVOLVIDOS					**Ano: 2019**
Período	Variáveis		Meta	Resultados	
	Soma das notas de cada sistema desenvolvido e avaliado	QTDE_Sist_Período = Quantidade de sistemas entregues e avaliados no período.	Meta Prevista	Meta Alcançada	Alcance da Meta (%)
Medição 1° Semestre	46,875	5	8,0	9,375	**117%**
Medição 2° Semestre *	-	-	-	-	-
Média Anual	**46,875**	**5**	**8,0**	**9,375**	**117%**

OBSERVAÇÃO: no segundo semestre não houve entrega de novos sistemas, por isso não houve nota para avaliar a "Satisfação com Sistemas Desenvolvidos"

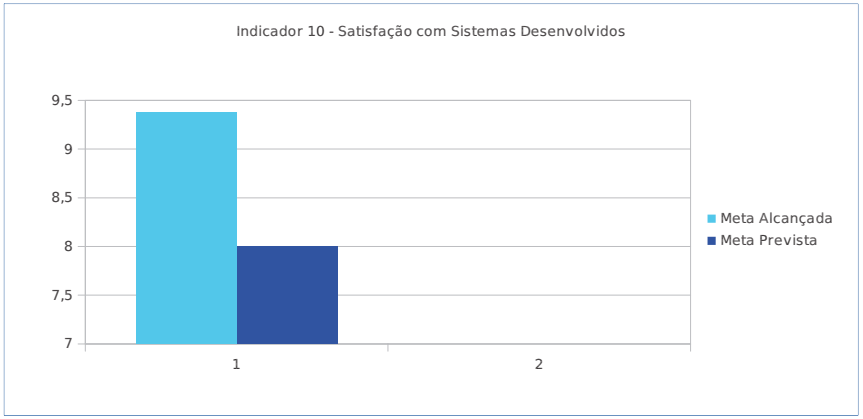

INDICADOR 11: SATISFAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CHAMADO			
Objetivo Estratégico 6	**PRIMAR PELA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE TIC**		
Tipo	Execução	**Polaridade**	Quanto maior melhor
O que mede	O índice de satisfação do usuários de TIC.		
Para que medir	Garantir o aprimoramento da área de TIC, por meio da padronização e melhoria de seus processos de trabalho.		
Quem mede	SEÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO (SAR)		
Quando medir	Semestralmente (Junho e Dezembro)		
Como medir	**Fórmula: ISAC = Snaut /Quant_Aval , onde:** **Nota_Usu** = Soma das notas atribuídas pelos usuários de TIC **Quant_Aval** = Quantitativo de avaliações registradas Descrição: Realiza uma pesquisa de satisfação através de coleta de dados, mediante ferramenta própria, sobre o nível de satisfação dos usuários de TIC (quanto aos serviços de TIC prestados pelo suporte técnico, remoto ou presencial), atendimento de 1º, 2º e 3º níveis, em função dos tempos de execução, impactos, prioridades, capacidade e qualidade do atendimento das equipes responsáveis, onde serão avaliados objetivamente três itens: • Tempo de atendimento • Cordialidade • Eficácia		
Onde medir	Planos de Gestão de Riscos de TIC		
Meta Planejada	**2018**	**2019**	**2020**
	7,0	7,5	8,0
Mínimo Aceitável	6,5	7,0	7,5

Acompanhamento dos resultados

INDICADOR 11: SATISFAÇÃO DE ATENDIMENTO DE CHAMADO					Ano: 2019
Período	Variáveis		Meta	Resultados	
	Nota_Usu = Soma das notas atribuídas pelos usuários de TIC	Quant_Aval = Quantitativo de avaliações registradas	Meta Prevista	Meta Alcançada	Alcance da Meta (%)
1° Semestre	1313	270	7,5	9,72592593	130%
2° Semestre	1020	213	7,5	9,57746479	128%

OBSERVAÇÃO:

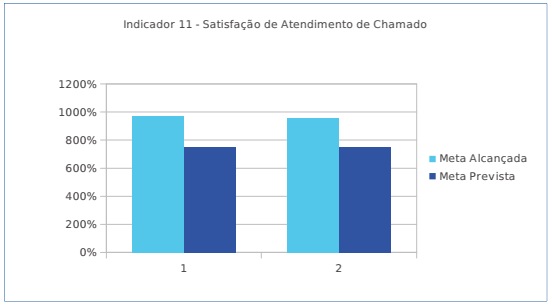

ANEXO II
CGESTIC 03/2020

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação

Catálogo de processos da STIC - **Versão 3.0**

Seq	processos	Gestor do Processo	Situação	Classificação	ANO	DATA REVISÃO
1	Planejamento da logística de TIC nas eleições ordinárias (1.2.14)	COTEL	Modelado	Tático	2016	
2	Suporte aos Sistemas Eleitorais (1.6.4) ok	COTEL	Modelado	Operacional	2016	**03/2020**
3	Suporte às Eleições Suplementares (1.6.2 - Eleições Suplementares)	COTEL	Modelado	Operacional	2016	**03/2020**
4	Informações e Estatísticas Eleitorais (1.5.4)	COTEL	Modelado	Operacional	2017	**19.02.2020**
5	Logística de distribuição e recolhimento de Urnas Eletrônicas e materiais correlatos (1.2.19)	COTEL	Modelado	Operacional	2019	
6	Carga de Aplicativo para Eleições no COJE (1.2.18)	COTEL	Não Modelado	Operacional	**04/2020**	
7	Atividades da SSAE nos Simulados (1.2.15)	COTEL	Modelado	Operacional	2018	
8	Gerenciamento do ODIN (10.1.21)	COTEL	Modelado	Operacional	2019	
9	Atividades da SSAE na Revisão do Eleitorado (3.2.2)	COTEL	Modelado	Operacional	2018	
10	Atividades da SSAE no Rezoneamento (3.2.3)	COTEL	Modelado	Operacional	2019	
11	Atividades da SSAE na Filiação Partidária (3.3.6) **EXCLUÍDO**	COTEL	Não Modelado	Operacional		
12	Atividades da SSAE no controle de Pendências Biométricas do Elo (3.3.3) **EXCLUÍDO**	COTEL	Não Modelado	Operacional		
13	Mensuração do desempenho de TIC (6.4.2)	Secretário de TIC	Modelado	Tático	2016	**03/2020**
14	Apoio à governança corporativa de TIC (5.1.1)	Secretário de TIC	Modelado	Tático	2016	**04/2020**
15	Elaboração do Plano Diretivo de TIC – PDTIC (6.1.2)	Secretário de TIC	Modelado	Tático	2017	**05/2020**
16	Elaboração e Gestão do Plano de Contratação de TIC (6.1.11)	Secretário de TIC	Modelado	Tático	2016	**06/2020**
17	Manutenção preventiva de urnas eletrônicas (10.1.29)	COTEL	Modelado	Operacional	2016	
18	Manutenção corretiva de urnas eletrônicas (10.1.29)	COTEL	Modelado	Operacional	2017	
19	Eleições Comunitárias (10.1.30)	COTEL	Modelado	Operacional	2018	
20	Recebimento e Aceite de Urnas Eletrônicas (10.1.26)	COTEL	Modelado	Operacional	2018	
21	Manutenção Corretiva de Urna Eletrônica no Período Eleitoral (1.2.17)	COTEL	Modelado	Operacional	2019	
22	Armazenamento de Urna Eletrônica (10.1.27)	COTEL	Não Modelado	Operacional	**12/2020**	
23	Armazenamento de Mídias, Envelopes com Lacre, Peças e Suprimentos de Urna Eletrônica (10.1.28)	COTEL	Não Modelado	Operacional	**12/2020**	
24	Suporte Técnico em Eventos Internos e Externos (10.1.25)	COINF	Modelado	Operacional	2018	**04/2020**
25	Atualização do Parque Computacional (10.1.2)	COINF	Não Modelado	Operacional	**04/2020**	
26	Manutenção Corretiva de Equipamento de Informática (10.1.24)	COINF	Modelado	Operacional	2018	**04/2020**
27	Implantação de Sistemas Externos	COSIS	Modelado	Operacional	2018	
28	Desenvolvimento de Software (10.2.1)	COSIS	Modelado	Operacional	2017	
29	Sustentação de Sistemas	COSIS	Modelado	Operacional	2018	
30	Gerenciamento de Sítios Eletrônicos (10.1.14)	COSIS	Modelado	Operacional	2016	
31	Suporte na Publicação de Conteúdo dos Sítios Eletrônicos (10.1.15)	COSIS	Modelado	Operacional	2016	
32	Manutenção Preventiva de Equipamento de Informática (10.1.24)	COINF	Modelado	Operacional	2016	**04/2020**
33	Gerenciamento de Arquitetura de Software* (10.2.1)	COSIS	Modelado	Operacional	2019	
34	Gerenciamento de cópias de segurança (backup) e de Restauração de dados* (10.3.1)	COINF	Modelado	Operacional	2019	**05/2020**
35	Gestão de Riscos de TIC (10.5.2)	Secretário de TIC	Modelado	Estratégico		
36	Gerenciamento da Central de Serviços de TIC (10.1.4)	COINF	Modelado	Operacional	2016	**05/2020**
37	Gerenciamento de Eventos de TIC* (10.1.7)	COINF	Modelado	Operacional	2019	**05/2020**
38	Gerenciamento de Incidentes de TIC (10.1.8)	COINF	Modelado	Operacional	2016	**05/2020**
39	Gerenciamento de Requisições de Serviços de TIC (10.1.12)	COINF	Modelado	Operacional	2016	**06/2020**
40	Gerenciamento de Liberações e Implantação de TIC* (10.1.9)	COINF	Modelado	Operacional	2019	**06/2020**
41	Gerenciamento de Mudanças de TIC* (10.1.10)	COINF	Modelado	Operacional	2019	**06/2020**
42	Gerenciamento de Problemas de TIC* (10.1.11)	COINF	Modelado	Operacional	2019	**06/2020**
43	Gerenciamento da Configuração e de Ativos de Serviços	COINF	Modelado	Operacional	2016	**05/2020**
44	Gerenciamento da Continuidade dos Serviços Essenciais de TIC (10.4.1)	COINF	Modelado	Operacional	2019	**05/2020**
45	Gerenciamento de Catálogo de Serviços de TIC (10.1.13)	COINF	Modelado	Operacional	2016	**06/2020**
46	Gerenciamento da Base de Conhecimento (não tem) (Gerenciamento de Conhecimento)	COINF	Modelado	Operacional	2018	**06/2020**
47	Controle de Licenças de Software (10.1.3)	COINF	Modelado	Operacional	2017	**06/2020**
48	Gerenciamento da Rede de Comunicação de Dados (10.1.6)	COINF	Modelado	Operacional	2018	**06/2020**
49	Gerenciamento da Base de Usuário (10.1.5)	COINF	Modelado	Operacional	2016	**06/2020**
50	Administração dos Bancos de Dados (10.1.1)	COSIS	Modelado	Operacional	2016	
51	Gerenciamento de Controle de Acesso Lógico* (12.4.6)	COINF	Modelado	Operacional	2019	**06/2020**
52	Gerenciamento de Solução de Software (Ciclo de Vida)* (10.2.1)	COSIS	Modelado	Operacional	2019	
53	Gerenciamento de Escopo e Requisitos* (10.2.1)	COSIS	Modelado	Operacional	2019	
54	Gerenciamento dos Acordos de nível de serviços essenciais de TIC*	COINF	Modelado	Operacional	2019	**04/2020**
55	Gerenciamento de disponibilidade de TIC* (10.3.1)	COINF	Modelado	Operacional	2019	**05/2020**
56	Gerenciamento de Capacidade de TIC* (10.3.1)	COINF	Modelado	Operacional	2019	**05/2020**
57	Monitoramento e Aferição periódica dos acordos de níveis de serviços essenciais de TIC para o órgão*	COINF	Modelado	Operacional	2019	**05/2020**
58	Solicitação de demandas de sistemas (CS)	COSIS	Modelado	Operacional	2019	
59	Implantação de Sistemas Internos	COSIS	Modelado	Operacional	2019	
60	Planejamento e Gestão da Capacitação de TIC	Secretário de TIC	Modelado	Tático	2016	**11/2020**
61	Gerenciamento do Portfólio de Serviços de TIC* **EXCLUÍDO**	Secretário de TIC	Não Modelado	Tático		

Total do catálogo de processos: **61** – 3 = **58**

Total de processos modelados: **54**

Total de processos excluídos: **3**

COTEL - Processos que serão revisados

COTEL – Processos modelados 2020

COTEL – 2 Processos excluídos

COINF – Processo modelado em 2020

COINF – Processos que serão revisados

GAPSTIC – 1 Processo excluído

GAPSTIC – Processo que serão revisados